

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

Prefeitura Municipal de Roncador

RUIBORGAR - CEP:85705-000 - JACARA DO NORTE - FONE:(41) 3475-1125 - FAX:(41) 3475-1125
CNPJ nº : 06.744.074/0001

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA U. P. R. CONGALVES, no uso das suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados atais da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do processo de compra licitatório para aquisição de veículos novos, cujo objeto é AQUECIMIENTO DE VEICULOS ZERO OUILITROMETRO, SENDO UM VEHICULO DE PASSAGEIRO TIPO HATCHBACK EM VEÍCULO TIPO VAN, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS ORÇOMIARIOS Nº RESOLUÇÃO Nº 157/2025 (julgado em 04/05 seguinte) (o participante) e (o valor).

encôndores:

FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMOVIS LTDA.- CNPJ 03.384.124/0008-08	
Description	Value Unit
veículo automotor de passeio 5 passageiros	R\$ 69.050,00
TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.- CNPJ 16.886.063/0001-35	
relevo tipo van 1/4 capacidade mínima de 8 ocupantes (03passageiro +03motorista)	R\$ 225.000,00
entregues em lotes por diferentes finalidades.	

MUNICÍPIO DE BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, III, DA LEI 14.132/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjuco o objeto da dispensa de licitação nº 23/2020 em favor da empresa A.C. DE ALMEIDA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.521.258/0001-11, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 1207, na cidade de Barua Preta/PB, pelo valor de R\$ 19.800,00 (dezoito mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação prapresenta dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, lido em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado com a Prefeitura Municipal de Beltrão, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

No Por, outorgo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

 **ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

1 - DESIGNAR, o servidor Carlos Roberto Brazão, matrícula 3020101, para atuar junto ao posto de identificação presente o POSTO DE ATENDIMENTO TOTALMENTE INFORMATIZADO (PATI), neste município, a partir de 06 de Agosto de 2026, em substituição do servidor Gilberto Aparecida Ferreira matrícula 490101.

PUBLIQUE-SE CUMFRA-SE



Município de Farol



RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 410208 – Processo Administrativo nº 95/2026

1. DO OBJETO

O Município de Farol/PI torna pública a presente Retificação nº 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 410208, Processo Administrativo nº 95/2026, em cumprimento à Resposta à Interplegação de 06 de agosto de 2026, para proceder às correções indicadas no item 2.

Faz manifestar a data, o horário e as demais condições da sessão pública, designada para o dia 12 de agosto de 2026, às 9h00, na plataforma eletrônica BNCamp.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Critério de desempate – disputa final (item 7.2.1 do Edital).

Onde se lê: “7.2.1 Disputa Final – Os licitantes empatedados poderão apresentar nova proposta com o acréscimo dos acréscimos ou decréscimos imediatamente após a divulgação da classificação, em ato contínuo conduzido pela comissão de julgamento.”

 **MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

PORTARIA Nº 177/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Busciani, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor **ALFREDO RICARDO FISCHER**, referente ao dia trabalhado durante o período anteriormente destinado ao gozo de férias, a ser usufruído em 12, 13 e 14 de agosto de 2026.

At. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.